



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antônio Veras, 58 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.078-310
CNPJ: 08.565.418/0001-58

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO – TRANSIÇÃO DE MANDATO

Ementa: Trata do registro de atos da Equipe de transição da Câmara Municipal de Campo Grande-RN e dá outras providências.

A comissão de Transição da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, instituída pela portaria nº 028/2024, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, na sua edição de n. 4042, a mencionada Comissão elabora o presente Relatório Técnico Conclusivo que tem como objetivo relatar os trabalhos da referida comissão, quando na transição dos mandatos dos Presidentes, demonstrando a situação da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 31.12.2024, nos mais diversos ângulos.

À luz desse objetivo, iremos a seguir demonstrar passo a passo, o resultado dos trabalhos da Equipe. Vejamos:

I – Da indicação dos membros e da criação da comissão.

Através da Resolução n. 034 2016 – TCE, o Presidente da Câmara instituiu a comissão, indicando seus membros para compô-la, conforme cópia da Portaria já anexada.

O Presidente, também atendendo as determinações da Resolução n. 034 2016 – TCE designou seus membros, até o dia 05 de dezembro de 2024 (conforme o art. 8º da resolução 034 2016) através da portaria acima referenciada, quando ainda enviou tempestivamente em meio eletrônico, cópia do ato administrativo instituidor da Equipe, bem como do comprovante da sua publicação na imprensa oficial, tudo em conformidade com os § 2º do art. 8º da mencionada resolução.

II – Da composição da comissão de transição.

- Yolando Cocentino Neto – CONTADOR;
- João Mascena Neto – ADVOGADO;
- Dileinea Cristiny de Brito Oliveira – CONTROLADORA GERAL;
- José Ribamar Cavalcante Vieira dos Santos – TESOUREIRO;

III – Da disponibilidade financeira e da dívida.

Merece destaque neste Relatório a posição financeira apresentada à próxima legislatura, não restando pagar nenhum valor pertinente.

Lembrando também, que a Câmara Municipal possui uma obrigação de restituir a Prefeitura Municipal de Campo Grande-RN o valor mensal de R\$ 1.370,00, alusivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2023 e com encerramento previsto para setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antônio Veras, 58 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.078-310
CNPJ: 08.565.418/0001-58

IV – Das condições Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial do Poder Legislativo.

Todas as informações necessárias da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em relação as condições Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, encontram-se anexadas ao presente relatório.

V – Documentos anexos aos presente relatório:

- Portaria 028/2024 – Comissão Especial de Transição;
- Conciliações Bancárias;
- Relação de Bens Móveis e Imóveis;
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 1º semestre de 2024;
- Relatório de Execução da Despesa Orçamentária até 12/2024;
- Balancete de Despesa do Movimento Orçamentário 12/2024;
- Balancete de Despesa do Movimento Liquidação 12/2024;
- Balancete de Despesa do Movimento Financeiro 12/2024.

VI – Nota Explicativa: Devolução do saldo financeiro do duodécimo para a Prefeitura Municipal.

Conforme previsto no artigo 168 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Câmara Municipal recebe mensalmente repasses financeiros a título de duodécimo, destinados à manutenção de suas atividades legislativas e administrativas. No entanto, o último repasse do duodécimo referente ao mês de dezembro de 2024 foi de apenas **R\$ 24.857,65**, um valor significativamente inferior ao montante fixado de **R\$ 129.057,04**, evidenciando uma discrepância que impactou diretamente o planejamento financeiro e a execução das atividades da Câmara Municipal.

Após a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024, constatou-se a existência de um saldo financeiro não utilizado no montante de **R\$ 64.607,01** (sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e um centavo).

Esse resultado positivo foi alcançado **mesmo diante da retenção de parte do duodécimo referente ao mês de dezembro de 2024**, cujo repasse foi inferior ao valor originalmente fixado. Demonstrando eficiência na gestão dos recursos públicos, o saldo remanescente foi devidamente devolvido ao Poder Executivo Municipal, por meio da conta nº **31.408-0**, reforçando o compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência no uso do dinheiro público.

A devolução do saldo financeiro à Prefeitura Municipal reforça o compromisso da Câmara com a transparência e a responsabilidade fiscal, possibilitando que esses recursos sejam destinados a ações prioritárias para a população, como investimentos em saúde, educação, infraestrutura ou outras áreas definidas pelo Executivo Municipal.

VII – Das condições finais

Antes os fatos aqui relatados, podemos concluir que os trabalhos da Equipe de Transição da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, atingiram o objetivo maior, detalhando aos seus membros, a situação real do ente público, seja na área contábil, seja na patrimonial, seja na financeira.

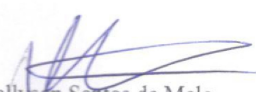


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

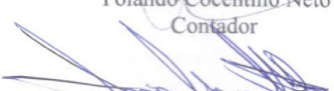
Rua Antônio Veras, 58 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.078-310
CNPJ: 08.565.418/0001-58

Isto posto, encerramos o presente Relatório Técnico Conclusivo cuja via será entregue a nova Presidência da Câmara, em conformidade ao inciso II do art. 9º da Resolução 034/2016 e uma via ao ex-Presidente da Câmara em conformidade com o § 2º do art. 9º, da referida resolução.

Campo Grande-RN, 15 de janeiro de 2025.


Vitor Moallyson Santos de Melo
Presidente da Câmara


Yolando Cocentino Neto
Contador


João Mascena Neto
Assessor jurídico


Dilcineia Cristiny de Brito Oliveira
Controladora Geral


José Ribamar Cavaleante Vieira dos Santos
Tesoureiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2123



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

RECIBO

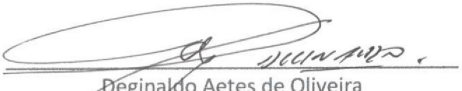
Pelo presente, eu, DEGINALDO AESTES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 027.545.614-55, com residência e domicílio no Sítio Taboleiro das Aroeiras, Zona Rural de Campo Grande-RN, informo o recebimento, na presente data, do Relatório Técnico Conclusivo de Transição da Câmara Municipal de Campo Grande/RN - Biênio 2023/2024, e dos seus anexos abaixo relacionados:

- a) Portaria nº 028/2024, que Dispõe sobre a Indicação dos Membros da Comissão de Transição.
- b) Anexos I a XIV
- c) Rgf 1º Semestre 2024
- d) Relação de Bens
- e) Balancete Financeiro Dezembro/2024.
- f) Demonstrativo da Execução da despesa por ação.
- g) Boletim de Tesouraria
- h) Relatório Técnico Conclusivo – Transição de Mandato.

Ressalvamos que o presente recebimento não induz responsabilização pela veracidade e consistência dos dados contidos nos documentos acima listados, os quais serão objeto de conferência posterior, conforme previsão contida no §3º do artigo 9º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN.

Por ser essa a expressão da verdade, assino e apresento o presente TERMO, para os fins que se fizerem necessários.

Campo Grande-RN, Em 15 de Janeiro de 2025.


Deginaldo Aetes de Oliveira
CPF nº 027.545.614-55
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN

Deginaldo Aetes de Oliveira
CPF 027.545.614-55
PRESIDENTE

RECORRIDO em 15/01/2025

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63573711